PROJETO DE INDICAÇÃO Nº603/ 2021

Considerando que:

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino destinada ao público adulto que não completou a Educação Básica, seja pelo fato de ter abandonado os estudos ou não teve acesso na idade apropriada;

O EJA se caracteriza como educação pública para pessoas com experiências diferenciadas de vida e de trabalho. É uma modalidade da Educação Básica que garante a jovens e adultos (a partir de 15 anos) o direito à formação na especificidade de seu tempo humano e assegura-lhes a permanência e a continuidade dos estudos ao longo da vida. Haja vista que, por determinados fatores, alguns podem ter abandonado os estudos e o EJA torna-se uma política pública que pode sanar esse problema;

Segundo uma pesquisa realizada no ano de 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais da metade das pessoas com 25 anos não concluíram a Educação Básica. São 69,5 milhões de adultos que não concluíram umas das etapas educacionais que que compreendem o ensino Infantil, Fundamental e Médio;

De acordo com um estudo divulgado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), a Bahia é o estado do Nordeste com o maior número de alunos que abandonaram a escola antes de concluir o ensino médio, a cada 100 estudantes até 19 anos, apenas 43 concluíram o ensino médio;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece em seu artigo 37 que o Poder Público viabilizará e estimulará o acesso a e permanência do Jovem/Adulto na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, a fim de garantir a esse público a conclusão da Educação Básica;

Atualmente as informações a respeito da EJA, podem ser feitas através da Central de Matrícula da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia, por ela também podem ser solucionadas dúvidas e obtidos esclarecimentos sobre matrícula e unidades escolares onde possuem vagas. Essas matrículas podem ser realizadas em qualquer período do ano de forma presencial nas unidades escolares de interesse;

Por essa razão, com o objetivo de descentralizar os serviços públicos no Estado da Bahia, foi criado o Centro Social Urbano (CSU), ele desempenha um papel fundamental o qual aproxima os cidadãos daquilo que lhe é de direito. Assim, o objetivo dessa propositura é levar informações e desburocratizar o processo da matrícula por parte da Secretaria Estadual de Educação a respeito doEJA;

Diante de todo exposto, e pela relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares paraaprovação da presente Propositura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, que promova estudo de viabilidade técnica,para que seja implementado nos Centro Social Urbanos (CSU) do Estado da Bahia, um posto de matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Salvador, 02 de dezembro de 2021.



JULIO SANTOS